DECRETO FINANCEIRO Nº 005, DE 01 DE MARÇO DE 2019.

Abre Crédito Adicional no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2019, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 4.320, de 17/03/1964, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.298/2018, Lei Municipal nº 1.299/2018, Lei Municipal nº 1.300/2018, Lei Municipal nº 1.305/2019 e demais normas em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 103.680,11 (cento e três mil, seiscentos e oitenta reais e onze centavos), a seguir:

	R$
08.01.08.244.0003.**2.035 Gestão dos Serviços do IGD Bolsa Família**	
3.3.90.00.00.00.00.3063 Aplicações Diretas Superávit de Recursos do Bolsa Família (cc=108.890-4)	14.247,67
08.01.08.244.0003.**2.034 Gestão dos Serviços do IGD SUAS**	
3.3.90.00.00.00.00.3063 Aplicações Diretas Superávit de Recursos do IGD SUAS (cc=108.893-9)	2.736,31
08.01.08.244.0003.**2.040 Gestão dos Serviços de Assistência Social**	
3.3.90.00.00.00.00.3000 Aplicações Diretas Superávit de Recursos Ordinários de Assistência Social (cc=106.783-4)	23.421,92
08.01.08.243.0003.**2.033 Gestão dos Serviços do SCFV Estadual**	
3.3.90.00.00.00.00.3050 Aplicações Diretas Superávit de Recursos do SCFV (cc=107.841-0)	19.722,72
08.01.08.243.0003.**1.016 Equipar os Serviços do SCFV Estadual**	
4.4.90.00.00.00.00.3050 Aplicações Diretas Superávit de Recursos do SCFV (cc=108.604-9)	6.257,63
08.01.08.243.0003.**2.037 Gestão dos Serviços do SCFV Federal**	
3.3.90.00.00.00.00.3050 Aplicações Diretas Superávit de Recursos do SCFV (cc=108.899-8)	18.061,40
08.01.08.244.0003.**2.036 Gestão dos Serviços do CRAS**	
3.3.90.00.00.00.00.3052 Aplicações Diretas Superávit de Recursos do CRAS (cc=108.899-8)	19.232,46
Total da Suplementação	103.680,11

Art. 2º Para cobertura do Crédito aberto neste ato fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, a utilizar como fonte de recursos os provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2018, na importância de R$ 14.247,67 (quatorze mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e sete centavos), oriundos do Recurso nº 3063 – Superávit de Recursos do Bolsa Família, depositados na conta corrente bancária nº 108.890-4, da Agência do Banco do Brasil SA, da Praça São Miguel do Oeste, SC.

Art. 3º Para cobertura do Crédito aberto neste ato fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, a utilizar como fonte de recursos os provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2018, na importância de R$ 2.736,31 (dois mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos), oriundos do Recurso nº 3063 – Superávit de Recursos do IGD SUAS, depositados na conta corrente bancária nº 108.893-9, da Agência do Banco do Brasil SA, da Praça São Miguel do Oeste, SC.

Art. 4º Para cobertura do Crédito aberto neste ato fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, a utilizar como fonte de recursos os provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2018, na importância de R$ 23.421,92 (vinte e três mil, quatrocentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos), oriundos do Recurso nº 3000 – Superávit de Recursos Ordinários de Assistência Social, depositados na conta corrente bancária nº 106.783-4, da Agência do Banco do Brasil SA, da Praça São Miguel do Oeste, SC.

Art. 5º Para cobertura do Crédito aberto neste ato fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, a utilizar como fonte de recursos os provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2018, na importância de R$ 19.722,72 (dezenove mil, setecentos e vinte e dois reais e setenta e dois centavos), oriundos do Recurso nº 3050 – Superávit de Recursos do SCFV, depositados na conta corrente bancária nº 107.841-0, da Agência do Banco do Brasil SA, da Praça São Miguel do Oeste, SC.

Art. 6º Para cobertura do Crédito aberto neste ato fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, a utilizar como fonte de recursos os provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2018, na importância de R$ 6.257,63 (seis mil, duzentos e cinquenta noventa mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e três centavos), oriundos do Recurso nº 3050 – Superávit de Recursos do SCFV, depositados na conta corrente bancária nº 108.604-9, da Agência do Banco do Brasil SA, da Praça São Miguel do Oeste, SC.

Art. 7º Para cobertura do Crédito aberto neste ato fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, a utilizar como fonte de recursos os provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2018, na importância de R$ 18.061,40 (dezoito mil e sessenta e um reais e quarenta centavos), oriundos do Recurso nº 3050 – Superávit de Recursos do SCFV, depositados na conta corrente bancária nº 108.899-8, da Agência do Banco do Brasil SA, da Praça São Miguel do Oeste, SC.

Art. 8º Para cobertura do Crédito aberto neste ato fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, de conformidade com o inciso I, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e demais dispositivos constitucionais e legais vigentes, a utilizar como fonte de recursos os provenientes do Superávit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2018, na importância de R$ 19.232,46 (dezenove mil, duzentos e dois reais e quarenta e seis centavos), oriundos do Recurso nº 3052 – Superávit de Recursos do CRAS, depositados na conta corrente bancária nº 108.899-8, da Agência do Banco do Brasil SA, da Praça São Miguel do Oeste, SC.

Art. 9º Este Decreto Financeiro entra em vigor na sua data de publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, SC, em 01 de março de 2019.

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal